RESOLUÇÃO Nº. 106 /2010

EMENTA: Garantia de exercício de cargo da Mesa.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - É garantido ao vereador investido do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, na vigência do Mandato, permanência no cargo de Presidente da Mesa Diretora, quando o Presidente estiver em exercício temporário do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - É garantido ao Vereador investido temporariamente no cargo Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, retorno ao cargo quando cessar o exercício temporário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2010

EMENTA: Garantia de exercício de cargo da Mesa.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - É garantido ao vereador investido do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, na vigência do Mandato, permanência no cargo de Presidente da Mesa Diretora, quando o Presidente estiver em exercício temporário do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - É garantido ao Vereador investido temporariamente no cargo Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, retorno ao cargo quando cessar o exercício temporário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia
1° Secretário

Rosbon Carlos de Oliveira Gomes
2° secretario

APROVADO
Única
DISCUSSÃO
23/AGO/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Luiz Carlos Alves Portella
Diretor Administrativo

Administração Vinculada

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2010
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e **POSTO DO BOSQUE LTDA.**
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Nº DE EMPENHO: 292, 293, 294, emitidos em 30/07/2010.
P. T.: 13.122.0001.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.04
P. T.: 13.391.0079.2.794 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.04
P. T.: 13.392.0077.2.793 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.04

ALEXANDRE LUZ LIMA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

SELMA ALVES DA ROCHA
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2010
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e **LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA.**
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 246.641,53 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos).
VALOR EMPENHADO: R$ 102.767,30 (cento e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Nº DE EMPENHO: 291, emitido em 30/07/2010.
P. T.: 13.122.0001.2.151 - N. D.: 3.3.90.39-0.1.00

ALEXANDRE LUZ LIMA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

SELMA ALVES DA ROCHA
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2010 – VI FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE RIO DAS OSTRAS

Devido a problemas técnicos fica alterado o Item 4 subitem 4.1 e do item 7 subitem 7.3 do Edital do **VI FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE RIO DAS OSTRAS** relativo as INSCRIÇÕES e da HOMOLOGAÇÃO:

4. DAS INSCRIÇÕES A HOMOLOGAÇÃO
4.1 – As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação
deste Edital e serão encerradas no **dia 10 de setembro de 2010**.

7. DA HOMOLOAÇÃO E PUBLICAÇÃO
7.3 – O resultado será divulgado a partir do **dia 16 de setembro de 2010**
mediante publicação no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras e no endereço eletrônico www.riodasostras.rj.gov.br e
afixado no Teatro Popular de Rio das Ostras.

SELMA ALVES DA ROCHA
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N º 022/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de assessor parlamentar especial, símbolo CCPE1, Sr. Carlos Henrique Alves Silva, a partir de 31 de agosto de 2010.

2º - Nomear para o cargo comissionado de assessor parlamentar especial, símbolo CCPE1, Sra. Tatiana Bastos Campos, a partir de 01 de setembro de 2010.

3º - Conceder a Sra. Tatiana Bastos Campos, assessor parlamentar especial, símbolo CCPE1, gratificação de representação de gabinete de 50% (cinqüenta por cento) com fulcro no artigo 45 da Lei nº. 905/2005, sob a remuneração do cargo, a partir de 01 de setembro de 2010.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2010.

ORLANDO FERREIRA NETO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 106 /2010

EMENTA: Garantia de exercício de cargo da Mesa.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e o Presidente da Câmara PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É garantido ao vereador investido do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, na vigência do Mandato, permanência no cargo de Presidente da Mesa Diretora, quando o Presidente estiver em exercício temporário do cargo de Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - É garantido ao Vereador investido temporariamente no cargo Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, retorno ao cargo quando cessar o exercício temporário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 051/2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção do novo CENTRO de REABILITAÇÃO com HIDROTERAPIA e ECOTERAPIA em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação se faz necessária. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2010.

ORLANDO FERREIRA NETO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 062/2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído acesso de veículos na Rodovia Amaral Peixoto (sentido Macaé/Rio das Ostras), para a Av. Nossa Senhora da Conceição em frente a Rua Menino Jesus de Praga no bairro Village.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária para atender ao grande número de **estabelecimentos comerciais** instalados naquele bairro, que hoje são prejudicados pela distância entre os acessos existentes, como também, em virtude da má condição em que se encontra a Av. Nossa Senhora da Conceição.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2010.

ROSENILDO CORRÊA VIANA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº102/2010

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **a construção da "Casa do Pescador" na Boca da Barra.**

JUSTIFICATIVA:

Criar espaço adequado para realização de assembléias da colônia de pescadores, cursos e palestras para instrução e aprimoramento, assinatura de informativos sobre pesca e assuntos associados, vídeos instrutivos, material didático para iniciantes, fomento de ações que perpetuem a história do município de Rio das Ostras além do reconhecimento pela população da importância da atividade pesqueira na economia e na fixação da cultura de seus primeiros moradores. A construção desse local será um fator motivador para que novos pescadores situam-se orgulhosos e façam um resgate dos ensinamentos de seus antepassados, fazendo uso concomitante das tecnologias desenvolvidas na atualidade. Fazendo uma leitura pela ótica cultural a "Casa do Pescador" tornar-se-á alem de ponto de atração turística, um acervo municipal.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor